Lei nº 2.537 de 2 de março de 2.016.

Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por intermédio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, no valor total de R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por intermédio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, com data de início em 1º de janeiro de 2.016.

Parágrafo único. A transferência do recurso mencionado no *caput* deste artigo será efetuada mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Este convênio visa a realização de Estágio Curricular Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização de redes de serviços de saúde do Município de Bom Despacho/MG, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.02.10.301.0043.2114.33504100, código reduzido – CR – 2040 e fonte 148.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de março de 2.016, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal